



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidor público da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder nos termos do artigo 102 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Ivaí – PR e do artigo 37 da Resolução Nº 001 de 14 de janeiro de 2022 da Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a contar de 1º de outubro de 2024, ao servidor público infracitado, conforme especificado:

Servidor Público	Cargo/Atribuição	Matrícula	Período Aquisitivo	Início e Fim da Licença Prêmio
Oscar Francisco Sandole	Técnico Legislativo	018	01/04/2003 à 31/03/2013	01/10/2024 à 29/12/2024

Art. 2º Fica concedido ao servidor público supracitado 90 (noventa) dias de pecúnia conforme estipula o artigo 105 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993 e do parágrafo 2º, artigo 37 da Resolução Nº 001 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 1º de outubro de 2024.

MAICON CÉSAR ROSSI
Presidente